

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº 1.678/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO PROJETO “QUEBRANDO O SILÊNCIO” DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Caarapó-MS, o Dia Municipal do Projeto “Quebrando o Silêncio”, da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser realizado anualmente no quarto sábado do mês de agosto.

Parágrafo único. O Projeto será caracterizado por ações como palestras, fóruns, passeatas, distribuição de panfletos, cartilhas, revistas, entre outros meios educativos voltados à prevenção e combate à violência contra a mulher, criança, adolescente e idoso.

Art. 2º O Dia Municipal “Quebrando o Silêncio” tem por objetivos:

I – Esclarecer a população sobre as diferentes formas de violência doméstica contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos;

II – Fortalecer e apoiar vítimas no enfrentamento dessas situações, incentivando a denúncia e o rompimento do ciclo de violência;

III – Estimular a utilização dos canais oficiais de denúncia, como o Disque 100, com garantia de sigilo ao denunciante;

IV – Orientar vítimas, familiares e a sociedade em geral sobre os direitos, deveres e os canais de apoio disponíveis;

V – Promover a paz, o respeito e a cultura da não violência no seio familiar e social;

VI – Estimular valores de amor, empatia e solidariedade ao próximo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 09 de outubro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal